
RESOLUÇÃO Nº124/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando a PORTARIA Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, da Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, que no Anexo XXII dispõe sobre a operacionalização da Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando no Anexo 1 do Anexo XXII da supra citada Portaria, que dispõe sobre as causas que levem à suspensão do repasse dos recursos, especificamente no Item II e sobre a solicitação de crédito retroativo dos recursos suspensos;

Considerando que o Município de Nova Venécia no intuito de organizar e atualizar o CNES, realizou mudanças que acarretaram problemas na sua alimentação, fato este que causou a suspensão do recurso da competência CNES 11/2018 e competência financeira 12/2018, referente à 19 (dezenove) Agentes Comunitários de Saúde que compõem 02(duas) Equipes de Agentes Comunitários de Saúde;

Considerando que o Município de Nova Venécia apresentou documentação comprobatória das adequações e relatórios de atividade e produção das equipes nos sistemas vigentes:

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.11/2019 da CIR Norte, que aprova a solicitação de recursos retroativos das Equipes PACS 003 – INE 0000283673 e PACS 005 – INE 0001600419 do Município de Nova Venécia, na competência CNES 11/2018 e competência financeira 12/2018, referente aos 19 Agentes Comunitários de Saúde que compõe as equipes.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 24 de julho de 2019.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde